



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 114
QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2012

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Página 3214

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho

Direção Regional da Educação e Formação

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direção Regional da Energia

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA**

Despacho n.º 844/2012 de 14 de Junho de 2012

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de novembro, n.º 39/2006, de 20 de abril, n.º 9/2007, de 25 de janeiro, n.º 114/2008, de 1 de agosto e n.º 13/2010, de 18 de janeiro foi celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A. um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.ª do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A. através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.ª do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas Resoluções n.º 152/2005, de 3 de novembro, n.º 39/2006, de 20 de abril, n.º 9/2007, de 25 de janeiro, n.º 114/2008, de 1 de agosto e n.º 13/2010, de 18 de janeiro, determina-se:

1. Autorizar a transferência para a Atlânticoline, S.A. da quantia de 280.000,00€ (duzentos e oitenta mil euros) para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.
2. A transferência referida no n.º anterior será efetuada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 19 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projeto 19.01 – Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas, Ação 19.01.A – Apoio ao transporte marítimo de passageiros, código orçamental 04.01.01.F

29 de maio de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 845/2012 de 14 de Junho de 2012

Na sequência das Resoluções n.º 152/2005, de 3 de novembro, n.º 39/2006, de 20 de abril, n.º 9/2007, de 25 de janeiro, n.º 114/2008, de 1 de agosto e n.º 13/2010, de 18 de janeiro foi

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico e a Atlânticoline, S.A. um contrato de gestão de serviços de interesse económico geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do Arquipélago dos Açores.

Considerando que nos termos da cláusula 3.^a do mencionado contrato, cabe à Região Autónoma dos Açores transferir para a Atlânticoline, S.A, através de despacho conjunto dos Secretários Regionais com competência nas áreas das finanças e da economia, as verbas necessárias ao cumprimento das tarefas de interesse económico geral que foram cometidas aquela empresa.

Assim, nos termos da cláusula 3.^a do Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as Ilhas do Arquipélago dos Açores, aprovado pelas Resoluções n.º 152/2005, de 3 de novembro, n.º 39/2006, de 20 de abril, n.º 9/2007, de 25 de janeiro, n.º 114/2008, de 1 de agosto e n.º 13/2010, de 18 de janeiro, determina-se:

1. Autorizar a transferência para a Atlânticoline, S.A, da quantia de 290.000,00€ (duzentos e noventa mil euros) para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região Autónoma dos Açores.

2. A transferência referida no n.º anterior será efetuada por verbas do Plano da Secretaria Regional da Economia, Programa 19 – Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos, Projeto 19.01 – Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas, Ação 19.01.A – Apoio ao transporte marítimo de passageiros, código orçamental 04.01.01.F

30 de maio de 2012. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 714/2012 de 14 de Junho de 2012**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional 30/2011/A de 16 de novembro, atribuir à Cooperativa De Radiodifusão Rádio Cais, C.R.L., proprietária do “Jornal do Pico”, um subsídio de € 1.482,79 (mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e nove cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2012 da Presidência do Governo, Programa 06, Informação e Comunicação, Projeto 6.1., Apoio aos Média, Ação 6.1.1. A, Promedia, Código 04.07.01, Instituições sem Fins Lucrativos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

4 de junho de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 846/2012 de 14 de Junho de 2012

Considerando que é necessário proceder ao lançamento do adequado procedimento para o serviço de refeições, completas e ligeiras, da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, para os anos escolares de 2012/2013 e 2013/2014;

Considerando que em face do acima exposto, se afigura aconselhável proceder-se a uma delegação de competências para a realização de todos os trâmites do referido procedimento, de forma a permitir o controlo direto da unidade orgânica;

Considerando que a adjudicação da prestação de serviços em apreço, acarretará um encargo previsível, de € 290.268,00 (duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.01.05 A) Refeitórios escolares do Orçamento do Fundo Escolar.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º n.º 1, alínea c) e n.º 2 e artigo 22.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, da alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro e dos artigos 36.º n.º 1, 38.º e 109.º n.os 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, aprovadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado em Anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto e ainda dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delego no Conselho Administrativo da Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, os poderes para proceder à decisão de contratar, escolher o procedimento e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, aprovar as peças do procedimento, nomear o júri, com faculdade de subdelegar no mesmo as competências que considere adequadas nos limites do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, adjudicar, outorgar no contrato e praticar todos os atos subsequentes que no âmbito do procedimento, sejam cometidos à entidade adjudicante, no respeito pelo custo máximo das refeições consagrado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 109.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho e com o preço base máximo admitido de € 290.268,00 acrescido de IVA à taxa em vigor.

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

**JORNAL OFICIAL**

8 de junho de 2012. - A Secretária Regional, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 847/2012 de 14 de Junho de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Castelo Branco, o montante de 1.732,10 € (mil setecentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia – do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 60.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 19 de julho de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Integrada da Horta e a Junta de Freguesia de Castelo Branco, para a compra de um veículo de passageiros de 28 lugares, para transporte de crianças e alunos deslocados da Escola da Lombega para a Escola Básica Integrada da Horta.

08 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 848/2012 de 14 de Junho de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Ribeira Quente, o montante de 594,70 (quinhentos e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 54.ª prestação do acordo de colaboração financeira celebrado, a 03 de janeiro de 2008, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de

**JORNAL OFICIAL**

Ribeira Quente, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e alunos do 1.º ciclo, entre a zona da Ribeira e a zona do Fogo e vice-versa.

08 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 849/2012 de 14 de Junho de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, o montante de 515,00 (quinhentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB - Juntas de Freguesia - do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 32.ª prestação do Contrato de Financiamento de Veículo Ligeiro para Transporte Escolar, celebrado a 11 de dezembro de 2009, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária da Povoação e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, entre a Lomba do Alcaide e a Lomba do Loução.

08 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 850/2012 de 14 de Junho de 2012

Nos termos da alínea *r*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011//A, de 25 de novembro, bem como ao abrigo do estipulado no n.º 1 e alínea *a*) do n.º 4 do artigo 131.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/A, de 19 de julho, atribui-se à Junta de Freguesia de Água D’Alto, o montante de 611,24 (seiscentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projeto 03 – Formação Profissional, Ação – 01.03.B “Apoio Social”, Classificação Económica 08.05.02 ZB – Juntas de Freguesia –

**JORNAL OFICIAL**

do Plano 2012, da Direção Regional da Educação e Formação, referente à 58.^a prestação do acordo de colaboração financeira celebrado a 27 de agosto de 2007, entre a Região Autónoma dos Açores – Secretaria Regional da Educação e Formação – Direção Regional da Educação e Formação, Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo e a Junta de Freguesia de Água D'Alto, para a compra de um veículo ligeiro de passageiros de 9 lugares, para transporte de crianças e alunos residentes no Lugar da Praia, para a EB/JI Francisco Medeiros Garoupa, ao transporte de crianças e alunos para o Núcleo de Educação Especial e para o Programa TVA, durante um período mínimo de cinco anos.

08 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Educação e Formação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 179/2012 de 14 de Junho de 2012**

Por despacho da Senhora Diretora Regional da Educação e Formação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2011/2012 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

2º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Em despacho de 05 de março de 2012

Ana Margarida Miranda Antunes Cação, por 30 dias, com início a 06 de março de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

Escola Básica e Secundária da Graciosa

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Educação Especial - 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário – Código 700

Em despacho de 12 de abril de 2012

Ana Luísa da Costa Moura Freixo, por 30 dias, com início a 17 de abril de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

Escola Secundária da Lagoa

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Francês – Código 320

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 09 de fevereiro de 2012

Carla Patrícia Melo Vieira, por 30 dias, com início a 10 de fevereiro de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

Em despacho de 13 de fevereiro de 2012

Verónica Andrea Pereira Cabral, por 30 dias, com início a 14 de fevereiro de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – código 600

Em despacho de 02 de fevereiro de 2012

Pedro Miguel Ruivo Moura de Barros Barral, por 30 dias, com início a 06 de fevereiro de 2012, com horário completo, índice 126, valor 1.145,79€

Escola Secundária da Ribeira Grande

2º Ciclo de Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – Português e Inglês – Código 220

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Teresa Maria Bornes Barata, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Grupo de Recrutamento – Inglês – Código 330

Em despacho de 09 de setembro de 2011

Dina Marisa Botelho de Medeiros, por 30 dias, com início a 09 de setembro de 2011, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – História – Código 400

Em despacho de 28 de fevereiro de 2012

Verónica Manuela Moniz Casimiro Margato, por 30 dias, com início a 01 de março de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Matemática – Código 500

Em despacho de 09 de setembro de 2011

Sílvia Maria Costa Dias Novo, por 30 dias, com início a 09 de setembro de 2011, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

Em despacho de 24 de fevereiro de 2012

**JORNAL OFICIAL**

Diana Carla Aguiar Rocha Cabral, por 30 dias, com início a 27 de fevereiro de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

Grupo de Recrutamento – Educação Tecnológica – Código 530

Em despacho de 15 de setembro de 2011

António Miguel Ramos Pinto Monteiro, por 30 dias, com início a 16 de setembro de 2011, com horário completo, índice 126, valor 1.145,79€

Grupo de Recrutamento – Informática – Código 550

Em despacho de 30 de agosto de 2011

Nuno Miguel Branco Gaudêncio, com início a 01 de setembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€

Em despacho de 28 de outubro de 2011

Barbara Cristina Cabral Rocha Almeida, com início a 03 de novembro de 2011 e termo a 31 de agosto de 2012, com horário completo, índice 126, valor 1.145,79€

Grupo de Recrutamento – Artes Visuais – Código 600

Em despacho de 04 de janeiro de 2012

Carolina Silva Furtado, por 30 dias, com início a 05 de janeiro de 2012, com horário completo, índice 126, valor 1.145,79€

11 de junho de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 180/2012 de 14 de Junho de 2012**

Por despacho da Diretora Regional de Educação e Formação, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2011/2012 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Em despacho de 04 de abril de 2012

Ana Margarida Miranda Antunes Cação, com início a 05 de abril de 2012, enquanto durar o impedimento do titular de lugar;

Em despacho de 11 de abril de 2012

**JORNAL OFICIAL**

Raquel Machado Camilo, por ratificação, com início a 07 de abril de 2012, enquanto durar a licença parental da titular de lugar;

Em despacho de 23 de abril de 2012

Marina Alexandra Cabral Pacheco, com início a 27 de abril de 2012, até ao final do ano escolar;

Em despacho de 07 de maio de 2012

Sérgio Miguel Moreira da Rocha, por ratificação, com início a 06 de maio de 2012, enquanto durar o impedimento da titular de lugar;

Em despacho de 21 de maio de 2012

Ana Margarida Miranda Antunes Cação, por ratificação, com início a 18 de maio de 2012, enquanto durar a licença parental da titular de lugar;

Em despacho de 05 de junho de 2012

Luísa Isabel de Castro Aguiar, por ratificação, com início a 16 de maio de 2012, enquanto durar a licença parental da titular de lugar;

Escola Secundária da Ribeira Grande

Em despacho de 17 de outubro de 2011

Sílvia Maria Costa Dias Novo, por ratificação, com início a 09 de outubro de 2011, enquanto durar a licença parental da titular de lugar;

Dina Marisa Botelho de Medeiros, por ratificação, com início a 09 de outubro de 2011, enquanto durar a licença parental da titular de lugar;

António Miguel Ramos Pinto Monteiro, com início a 16 de outubro de 2011, enquanto durar o impedimento da titular de lugar;

Em despacho de 26 de março de 2012

Diana Carla Aguiar Rocha Cabral, com início a 28 de março de 2012, enquanto durar o impedimento da titular de lugar;

Verónica Manuela Moniz Casimiro Margato, com início a 31 de março de 2012, enquanto durar o impedimento do titular de lugar;

Em despacho de 29 de março de 2012

João Carlos Motta Moniz da Silva Gomes, com início a 04 de abril de 2012, enquanto durar o impedimento da titular de lugar;

Em despacho de 02 de junho de 2012

**JORNAL OFICIAL**

António Miguel Ramos Pinto Monteiro, por ratificação, por 30 dias, com início a 26 de maio de 2012;

Escola Básica e Secundária da Graciosa

Em despacho de 11 de maio de 2012

Ana Luísa da Costa Moura Freixo, com início a 17 de maio de 2012, enquanto durar o impedimento da titular de lugar;

Escola Secundária de Lagoa

Em despacho de 06 de março de 2012

Verónica Andrea Pereira Cabral, com início a 15 de março de 2012, enquanto durar o impedimento da titular de lugar;

Pedro Miguel Ruivo Moura de Barros Barral, com início a 07 de março de 2012, enquanto durar o impedimento da titular de lugar;

Em despacho de 09 de março de 2012

Carla Patrícia Melo Vieira, com início a 11 de março de 2012, enquanto durar o impedimento da titular de lugar;

Em despacho de 07 de maio de 2012

Olinda de Jesus Furtado Andrade Costa, por ratificação, com início a 28 de abril de 2012, enquanto durar a licença parental da titular de lugar;

11 de junho de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 715/2012 de 14 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Junta de Freguesia dos Ginetes, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e

**JORNAL OFICIAL**

manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Clube Informático dos Ginetes (PDL), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/102/2012 - Clube Informático dos Ginetes (PDL) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.05.02 - Administração Local da Região Autónoma dos Açores.

11 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 716/2012 de 14 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução nº 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo nº 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo nº 2 do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Associação Cultural e Desportiva da Povoação, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Clube Informático da Povoação (POV), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/001/2012 - Clube Informático da Povoação (POV) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos.

11 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 717/2012 de 14 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Associação Norte Crescente, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC de São Vicente Ferreira (PDL), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/025/2012 - Espaço TIC de São Vicente Ferreira (PDL) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos.

11 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 718/2012 de 14 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Associação Norte Crescente, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC de Santo António (PDL), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/024/2012 - Espaço TIC de Santo António (PDL) (2012)

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos.

11 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 719/2012 de 14 de Junho de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução nº 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo nº 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo nº 2 do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Associação Norte Crescente, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC da Ajuda (PDL), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/1/023/2012 - Espaço TIC da Ajuda (PDL) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos.

11 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 720/2012 de 14 de Junho de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução nº 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano

**JORNAL OFICIAL**

Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo nº 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo nº 2 do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Associação Norte Crescente, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC de Santa Bárbara (PDL), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/022/2012 - Espaço TIC de Santa Bárbara (PDL) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos.

11 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 721/2012 de 14 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução nº 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo nº 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo nº 2 do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Associação Norte Crescente, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC do Pilar (PDL), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/021/2012 - Espaço TIC do Pilar (PDL) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos.

**JORNAL OFICIAL**

11 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 722/2012 de 14 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução nº 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo nº 33/2008, de 22 de abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo nº 2 do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Associação Norte Crescente, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC das Capelas (PDL), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/059/2012 - Espaço TIC das Capelas (PDL) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos.

11 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 723/2012 de 14 de Junho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução nº 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo nº 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, mantida transitoriamente em vigor pelo nº 2 do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 9500€ (Nove Mil e Quinhentos Euros) para o/a Associação Norte Crescente, correspondente ao cofinanciamento concedido para apoio ao funcionamento e

**JORNAL OFICIAL**

manutenção, durante 2012, do Espaço TIC - Espaço TIC dos Fenais da Luz (PDL), de tipologia Núcleo, no seguimento da aprovação da candidatura:

M6.2.1/I/026/2012 - Espaço TIC dos Fenais da Luz (PDL) (2012)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições Sem Fins Lucrativos.

11 de junho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 851/2012 de 14 de Junho de 2012

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 23 de maio de 2012, Contrato de Cooperação – Valor Investimento, entre a Secretaria Regional do Trabalho e da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Rabo de Peixe, para comparticipação das despesas com a empreitada de construção de uma Creche, um Lar de Idosos e um Centro de Dia na Vila de Rabo do Peixe, Concelho da Ribeira Grande, até ao montante máximo de 1.080.000,00€ (um milhão e oitenta mil euros).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50, Divisão 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Subdivisão 01 – Apoio a Idosos, Ação K) – Construção de Lar de Idosos e Centro de Dia em Rabo do Peixe, CE: 08.07.01., do Orçamento do respetivo ano económico.

O Contrato de Cooperação – Valor Investimento celebrado inicia os seus efeitos a 14 de fevereiro mantendo-se em vigor até 31 de dezembro de 2012.

23 de maio de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extrato de Portaria n.º 230/2012 de 14 de Junho de 2012

Por Portaria n.º 96 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 05 de junho de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

62.684,20 € à Associação São João de Deus, destinada à comparticipação das despesas referentes à empreitada de construção de novo edifício para creche em Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.2, Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

05 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 231/2012 de 14 de Junho de 2012**

Por Portaria n.º 98 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 6 de junho de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 320.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

06 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 232/2012 de 14 de Junho de 2012**

Por Portaria n.º 99 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 06 de junho de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 228.056,96€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à comparticipação nas despesas decorrentes do COMPAMID nos meses de abril e maio de 2012.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

**JORNAL OFICIAL**

06 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 233/2012 de 14 de Junho de 2012**

Por Portaria n.º 100 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 6 de junho de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

A verba de 590.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

06 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 63/2012 de 14 de Junho de 2012**

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, aplicado na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto e com o preceituado nos artigos 25º a 32º, do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Investimento, entre a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social e o Centro Comunitário do Divino Espírito Santo, representado pelo seu representante legal, devidamente credenciado, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I**Objeto**

O presente Acordo de Cooperação – Investimento destina-se a estabelecer as obrigações recíprocas da Segurança Social e da Instituição outorgante, relacionadas com a

**JORNAL OFICIAL**

comparticipação das despesas referentes à empreitada de construção de uma creche e centro de dia nos Flamengos, Horta.

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente Acordo, a primeira outorgante concede à segunda outorgante um apoio, até ao montante 980.000,00€ (novecentos e oitenta mil euros).

Cláusula III

Obrigações da Segurança Social:

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, compromete-se a participar o investimento, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a receção dos documentos comprovativos de despesa, até ao montante máximo de 980.000,00€ (novecentos e oitenta mil euros), por dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita nos orçamentos dos anos de 2012 e 2013, com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2012 605.900,00€

Ano de 2013 374.100,00€.

Cláusula IV

Obrigações da Instituição

A Instituição obriga-se a executar, o investimento referido na cláusula 1.^a até ao final do mês de junho de 2013, em consonância com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as especificidades vigentes na RAA previstas no DLR n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo DLR n.º 15/2009/A, de 6 de agosto.

Cláusula V

Consulta da situação contributiva e tributária

O Centro Comunitário do Divino Espírito Santo, autoriza a Direção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a sua situação contributiva e tributária perante a Segurança Social e Finanças, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula VI

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

**JORNAL OFICIAL**

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Comunitário do Divino Espírito Santo, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

5 de junho de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Presidente da Direção do Centro Comunitário Divino Espírito Santo, *Carlos Manuel Peixoto da Costa Rita*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 29/2012 de 14 de Junho de 2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal das Lajes das Flores, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-9003/12 (3201/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Central Hidroelétrica de 1.375 kVA da Ribeira Grande, sita em Freguesia de Fajãzinha, Concelho das Lajes das Flores, Ilha das Flores. A instalação é constituída por duas turbinas tipo Pelton de eixo horizontal, acopladas a alternadores síncronos, trifásicos de 550 kW cada (Cos Phi = 0,8), de tensão e frequência nominais 400V e 50 Hz, respetivamente, por um transformador elevador de tensão de 1600kVA a 400/15.000V, e pelo respetivo equipamento auxiliar de controlo comando e proteção.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

11 de junho de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 724/2012 de 14 de Junho de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no setor das pescas, no âmbito de programas ou fundos comunitários ou no âmbito do plano de investimentos da Região

**JORNAL OFICIAL**

Autónoma dos Açores, podem ser definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

O Decreto-Lei n.º 81/2008, de 16 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 128/2009, de 28 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 37/2010, de 20 de abril, estabelece o enquadramento nacional dos apoios a conceder ao sector da pesca no âmbito do Programa Operacional Pesca 2007-2013, no quadro do Fundo Europeu das Pescas (FEP), aprovado pelo Regulamento n.º 1198/2006, do Conselho, de 27 de julho, cujas normas de execução constam do Regulamento (CE) n.º 498/2007, da Comissão de 26 de março.

Através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 58/2010, de 13 de maio, foram definidos o representante da Região na Comissão de Coordenação Estratégica, a estrutura de apoio técnico do coordenador regional, os Organismos Intermédios e a composição da Seção Regional dos Açores da Unidade de Gestão do PROPECAS.

Considerando que nos termos do n.º 16 daquela Resolução, para os projetos localizados na Região, o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, é o organismo responsável pelo pagamento dos apoios públicos aos beneficiários.

Considerando que a comparticipação pública regional das ações executadas no âmbito dos diversos regulamentos do PROPECAS é suportada por verbas inscritas no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca.

Assim, nos termos do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no Jornal Oficial, II Serie, n.º 18, de 27 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Subsecretário Regional das Pescas, o seguinte:

1. Transferir para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, a importância de 150.000,00€, destinado ao pagamento da comparticipação pública regional nos projetos cofinanciados no âmbito do PROPECAS.

2. Esta despesa tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.6 – Programa Regional de Desenvolvimento do Setor das Pescas, Ação 9.6.1 – Apoio ao Investimento no âmbito dos projetos FEP, C.E. 08.03.07 – Transferências Capital – Serviços e Fundos Autónomos – Participação portuguesa em projetos cofinanciados, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2012.

8 de junho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.